**RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANUÁRIA - CMAS DE Januária, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° 1.677, de 28 de março de 1996; e alterada pela Lei n° 1.719, de março de 1.997; modificada pela Lei n° 1.886, de 26 de setembro de 2000; e alterada pela Lei nº 2.345 de 20 de dezembro de 2012; o decreto n°3.117, de 27 de julho de 2011; Artigo 4°, inciso IV, do seu Regimento Interno, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2013;

Considerando a deliberação da 127ª Plenária ordinária do CMAS-JANUÁRIA, realizada em 16 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social do Município de Januária/ MG, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Januária, 16 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Dias Lopes Santos

Presidente do CMAS de Januária